



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.747, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2022

*De 04 de Julho de 2022.*

**AUTORIA:** Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

***“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 25 DE NOVEMBRO DE CADA ANO COMO O DIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituído no dia **25 de novembro** de cada ano, como o “Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher” no município de Água Boa-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 27 de julho de 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**DE DE RISCO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”(Emenda Modificativa nº 019/2022).**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica instituído no dia **22 de agosto** de cada ano, como “Dia Municipal do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador” no município de Água Boa-MT.

**Art. 2º** - Fica reconhecido no município de Água Boa, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo, integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal n. 10.826 de 2003. (Emenda Aditiva nº 020/2022).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 27 de julho de 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERÊNCIA LEGISLATIVA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.747, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2022

De 04 de Julho de 2022.

**AUTORIA:** Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 25 DE NOVEMBRO DE CADA ANO COMO O DIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituído no dia **25 de novembro** de cada ano, como o “Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher” no município de Água Boa-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 27 de julho de 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 542, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Partidária do Município de Água Boa-MT”.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.660/2022, que “*Cria verba indenizatória para desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares que exercerem atividade municipal delegada pelo Estado de Mato Grosso, por meio de Termo de Cooperação celebrado com o Município de Água Boa – MT e dá outras providências.*”

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 0383/2021, que especifica, “*Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o Município de Água Boa Representado pela Prefeitura Municipal para os fins que especificam.*”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros da Comissão Paritária, sem ônus para os cofres públicos, que fica assim constituído:

**I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

- *Jalis Machado Filho* Secretário Adjunto de Esporte **Mat.:** 6598.8

- *Mariluce Luz Borges de Oliveira* Gestora de Ouvidoria e Transparência **Mat.:** 6702.3

**II. REPRESENTANTES DA POLICIA MILITAR:**

- *Wender Rodrigues da Cruz* - 2º Sgt PM - CPF: 710.\*\*\*\*\*-49

- *Rosana Grasiella Silva Faria* - 3º Sgt PM - CPF: 707.\*\*\*\*\*-15

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JULHO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERÊNCIA LEGISLATIVA  
EMENDA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 019/2022**

**AUTORIA:** Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

Modifica-se a “**Emenda**” do Projeto de Lei Legislativo Substitutivo nº 008/2022, de autoria do Vereador Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL), que “**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 22 DE AGOSTO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DO CAC - CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” e, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde, lia-se:**

“**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 22 DE AGOSTO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DO CAC – CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

**Passa-se, a ler:**

“**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 22 DE AGOSTO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DO CAC – CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR E RECONHECE O MESMO COMO ATIVIDADE DE RISCO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

**JUSTIFICATIVA**

A referida emenda modificativa tem por intuito não só reconhecer o dia **22 de agosto de cada ano, como dia do CAC**, mas também regularizar o